

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PR 18/2014

Trata-se de projeto de resolução que *"Acrésceta o inciso XV ao artigo 20 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno"*, de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo, com apoio de mais **seis** Vereadores desta Casa de Leis.

O Art. 1º do projeto **acresce inc. XV ao art. 20 da Resolução nº 322**, de 18 de setembro de 2007 (*Regimento Interno*), e *alíneas a) até c)*; o Art. 2º refere cláusula financeira; e o Art. 3º cláusula de vigência da Resolução, a partir de sua publicação.

De acordo com a proposta, o projeto dá novas **atribuições à Mesa Diretora**, ou seja, *"conferir, através de Decreto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, acatando indicação de qualquer Vereador mediante ofício, o título honorífico de "Visitante Ilustre" às pessoas que possuam qualidades dignas de louvor, célebres, eminentes, notáveis que estejam visitando, temporariamente, a cidade de Sorocaba, devendo constar do Ato o nome do Vereador que efetuou a indicação", a) ..."*.

A matéria do projeto, sujeito a duas discussões, versa sobre **alterações do Regimento Interno**, mediante Resolução, da competência exclusiva da Câmara, e iniciativa legislativa de **um terço** dos seus membros - no mínimo, sendo que a sua **aprovação**, dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara, tudo nos termos do Art. 230, inc. I, e Parágrafo único da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007.

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.  
É o parecer, salvo melhor juízo.  
Sorocaba, 27 de outubro de 2014.

Claudinei José Gusmão Tardelli  
Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica